



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 4651/2016.**

**TERMO DE CONTRATO, que fazem entre si,  
O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, e  
GERSON DE JESUS DE LIMA NUBIAS-ME.**

**O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Prefeito Municipal OTOMAR VIVIAN, brasileiro, casado, professor, portador do CPF sob nº 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado **GERSON DE JESUS DE LIMA NUBIAS-ME**, CNPJ 17.868.866/0001-11, com sede na rua Dr. Décio Martins Consta, 388, Caçapava do Sul-RS, CEP 96.570-000, doravante denominada CONTRATADO, têm justo e acordado entre si o que segue:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento tem como objetivo a contratação de Oficineiro para ministrar aulas de Canto Coral, específicas para terapia ocupacional de Idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, atividade a ser realizada no ano de 2016.

**DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo serviço contratado o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 20,00 (vinte reais) à hora aula, sendo permitido no máximo de 40 horas por mês, pago até 5º dia útil subsequente ao vencido.

§1º Para as despesas decorrentes do presente contrato, serão utilizados recursos oriundos da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal da Assistência Social, Projeto Atividade nº. 2159, Elemento de Despesa nº. 33.90.39, Reduzidos nº. 988 e Recurso nº. 1121.

§2º Serão retidos os valores correspondentes aos tributos municipais incidentes sobre a prestação de serviço, se houver necessidade, bem como os relativos às contribuições legais.

§3º O CONTRATADO não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, sob pena de bloqueio dos pagamentos a que fizer jus e/ou compensação na parcela final.

§4º O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo do presente contrato será compreendido entre 01 de março de 2016 a 30 de novembro 2016.

**CLÁUSULA QUARTA:** O CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar os trabalhos realizados pelo CONTRATADO, a fim de dirimir dúvidas, bem como de acompanhar a execução do objeto do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA QUINTA:** A fiscalização será feita pela Secretaria Municipal da Assistência Social.

**CLÁUSULA SEXTA:** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

I – multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

II - multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

III - multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Este contrato é absolutamente intransferível, sendo vedado o CONTRATADO à cessão parcial ou total das obrigações assumidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, de pleno direito, principalmente se ocorrer alguma das hipóteses relacionadas no artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as conseqüências contratuais e as previstas no artigo 80 do referido diploma legal, observadas as modalidades de rescisão contratual estabelecidas no artigo 79.

**CLÁUSULA NONA:** As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e as que não estejam expressamente transcritas neste instrumento, sendo que os casos omissos serão analisados e solucionados à luz do referido diploma legal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As partes elegem o foro de Caçapava do Sul, RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e acertadas, assinam este contrato em 05 (cinco) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Caçapava do Sul, 15 de fevereiro de 2016.

**Gerson de Jesus de Lima Nubias-ME**

**Ilson Tondo**  
**Prefeito em Exercício**



POM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/fax (55) 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

Memo.044/2016-SMAS

Destino: GAPRE  
Origem: SMAS  
Data: 05/02/2016

PROTOCOLO  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul

nº 237 Data 05/02/16  
*[Handwritten signature]*

Contrato 4651/2016

Vimos solicitar contratação de oficineiro de canto e coral específico para terapia ocupacional de idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

*[Handwritten signature]*  
Rosa Lúcia Vivian  
Secretária Municipal  
Rosa Assistência Social

Sec. Mun. da Assistência Social- SMAS

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA :**

MEMORANDO Nº 044/2016

SECRETARIA: SMAS DATA 05/02/16

ATO AUTORIZATIVO

CONTRATADA Gerson de Jesus de Lima Nubias - ME

CNPJ: 17.868.866/0001-11 ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

F Nº 366.777.010-34 IDENTIDADE Nº: 7056121473

PROFISSÃO Nº. Músico ESTADO CIVIL FONE 8402-7535

ENDEREÇO Nº. Rua Décio Martins Costa, nº. 388 3281-4632

OBJETO DO CONTRATO ESPECIFICADO: Contratação de Oficineiro para ministrar aulas de canto e coral, específicos para terapia ocupacional de idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

DATA DO INICIO: 01 de março á 30 de novembro de 2016 PRAZO MENSAL

VALOR TOTAL VALOR HORA/AULA R\$ 20,00 hora aula

FORMA DE PAGAMENTO O pagamento será efetuado por hora aula de acordo com a necessidade do Programa.

ATIV:	E. D.	RED:	REC:
2159	SCFV	339039	988 1121

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:

ASSINATURA DO SECRETÁRIO(A):

AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL :   
Rosa Lúcia Vivian  
Secretária Municipal  
de Assistência Social

LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO: (CONFORME PREVISTO NA LEI Nº. 8.666/1993)

1) PROPOSTA DE 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS NO MÍNIMO

2) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

3) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA

4) JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL PARA CONTRATAÇÃO, NO CASO QUE ENVOLVER

DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBS: Está Procuradoria se reserva no direito de não elaborar o contrato se não estiver preenchido todo o formulário. bem como. não vir em anexo os documentos obrigatórios.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 RIO GRANDE DO SUL  
 SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA  
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLICIA DIGITAL

*Gerson de Jesus Lima Nubias*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 7056121473 DATA DE EMISSÃO 08/05/200

GERSON DE JESUS DE LIMA NUBIAS

ANTONIO CLAUDIANO NUBIAS  
 ELI DE LIMA NUBIAS

NACIONALIDADE CACAPAVA DO SUL DATA DE NASCIMENTO  
 ES 08/03/1959

PPF ORDEM O NASC 18988 CACAPAVA SUL-RS  
 LV A28 PL 300

EP 366777010/34 \*\*\*\*\*/\*

PORTO ALEGRE, RS ASSINATURA DO DIRETOR 15228

LEI Nº 7.116-DE-29/08/83

Conta "Pl depósito  
 Banco do Brasil  
 Ag. 0670-x c/c. 22.526-6



Companhia Riograndense de Saneamento  
 CNPJ 09.248.027/8000-01-90  
 U.S.: RUA XV DE NOVEMBRO, 703  
 Bairro: CENTRO CEP: 96570000  
 Fone: 5532811362

Fatura nº 176537201601  
 Nº 176537201601  
 Mês/Ano 01/2016

Usuário OTILIA DUARTE MICHEL Rua DECIO MARTINS COSTA, 388					
Código do Imóvel	Localização	Código de Serviço	Conta	Mês/Ano	
176537201601	1057255	00017653720	01/2016	01/2016	
Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)					
Mês/Ano Consumo	6	6	7	8	5 6
Dados do Consumo do Mês					
Hid. nº	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
111263					
CATEGORIA	ECO. AGUA	ECO. ESGOTO	CANSA	SERVIC. BASICOS	VALOR AGUA
RB	1	0	6	R\$ 20,83	R\$ 26,40
					R\$ 0,00
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS					R\$ 47,23
SERVIÇO Descrição dos Itens Faturados VALOR					
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS					R\$ 47,23

Lida e Emitida em:  
08/01/2016 10:20:18

<b>VENCIMENTO</b>	<b>TOTAL A PAGAR</b>
01/02/2016	R\$ 47,23

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

MANTENHA O SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO. COMPAREÇA A UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO CORSAN, PORTANDO UM DOCUMENTO COM FOTO E CONFIRME SEUS DADOS.

Parâmetros	Parâmetros de Qualidade	Método
Cor	0 a 15 UH	2 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,10 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

	U.S. 28-CACAPAVA DO SUL	17653720 Código Imóvel	01/2016 Mês/Ano
--	-------------------------	---------------------------	--------------------

100017653720201601 Código de Arrecadação	01/02/2016 Vencimento	R\$ 47,23 Total a Pagar
---	--------------------------	----------------------------

82630000000-5 47230798000-4 01000176537-8 20201601000-3



DECLARAÇÃO

Eu, Otilia Duarte Michel, CPF: 882.353.430-53, declaro a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul que Gerson de Jesus de Lima Nubias, CPF 366.777.010-34, reside no endereço Rua Decio Martins Costa, 388, Bairro Centro, em Caçapava do Sul, conforme conta da Corsan em anexo.

Caçapava do Sul, 28 de Janeiro de 2016.

Otilia Duarte Michel

Otilia Duarte Michel

CPF: 882.353.430-53



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

Secretaria de Município da Fazenda

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DE ATIVIDADES

A Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul autoriza a concessão de licença a PERSON DE JESUS DE LIMA NUBIAS- ME

para estabelecer-se

no seguinte local RUA DR. DECIO MARTINS COSTA, 388

com atividade de: ENSINO DE MÚSICA

Início das Atividades em 01 / 04 / 2013 Área de: \*\*\*\*\* m<sup>2</sup>

satisfeitas as exigências da legislação em vigor.

CNPJ/GPF: 17-868-866/0001-11

SEM LOCAL FIXO

### EXPOR EM LUGAR VISÍVEL

Número de Inscrição

5260

*Volnei Weber de Rosso*  
Setor de Arrecadação e Tributação  
Auditor Fiscal

Código Atividade

20151

Pref. Municipal de Caçapava do Sul  
FLAVIO AUGUSTO BARREIRO  
Secretário de Município da Fazenda

VISTORIADO

Em 16/04/13

*f. de J. de S. Aguiar*  
Auditor Fiscal

### VALIDADE TAXA DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

VALIDADE 31/12/2013  
*Volnei Weber de Rosso*  
Setor de Arrecadação e Tributação  
Secretaria de Município da Fazenda

VALIDADE 31/12/2014  
*Volnei Weber de Rosso*  
Setor de Arrecadação e Tributação  
Secretaria de Município da Fazenda

VALIDADE 31/12/2015  
*Volnei Weber de Rosso*  
Setor de Arrecadação e Tributação  
Secretaria de Município da Fazenda

VALIDADE 31/12/\_\_\_\_  
Setor de Arrecadação

VALIDADE 31/12/\_\_\_\_  
Setor de Arrecadação

VALIDADE 31/12/\_\_\_\_  
Setor de Arrecadação

VALIDADE 31/12/\_\_\_\_  
Setor de Arrecadação

VALIDADE 31/12/\_\_\_\_  
Setor de Arrecadação

VALIDADE 31/12/\_\_\_\_  
Setor de Arrecadação





